

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0194/75 (Reatuado em 11/01/82)
INTERESSADO: FAUSTO HARUKI HIRONAKA
ASSUNTO : Alteração de categoria docente-FM de Jundiaí
RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo
PARECER CEE Nº 344 / 82 - CETG - Aprovado em 17/03/82.

1 - HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita que o Dr. Fausto Haruki Hironaka, Professor I da disciplina Clínica Médica junto ao Departamento de Medicina, seja reclassificado para Professor III da mesma disciplina e Departamento, em virtude de ter obtido, em Curso de Pós-Graduação e defesa de tese, o grau de doutor em Cardiologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

O interessado foi autorizado a lecionar a disciplina Clínica Médica, como Professor I, pelo Parecer CEE nº 0727/76, e os documentos ora juntados ao processo comprovam a obtenção sucessiva dos graus de mestre e doutor.

2 - CONCLUSÃO:

Favorável à reclassificação do Dr. Fausto Haruki Hironaka para Professor III da disciplina Clínica Médica, junto ao Departamento da Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1982.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

3 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/02/82.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de março de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE